



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO N.º: 026/2020
- PARECER N.º: 025/2020 - CME
- APROVADO EM: 05/10/2020
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM - Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin.
- RELATORA: FERNANDA MARIA SOPRANI - CEB

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, no dia 23 de setembro de 2020, pelo Ofício nº 590/2020-SMED, o Protocolo de nº 62.305, de 20/12/2019 que trata do Requerimento de Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, localizada na Rua Armando Luiz Arrozi, nº 1138, Centro, nesta cidade e Município de Toledo.

No mesmo Ofício, e com base na justificativa da Escola, a Secretária Municipal de Educação pede a renovação retroativa e convalidação dos atos administrativos praticados a partir de 01/07/2016, conforme segue:

*Ofício nº 590/2020 – SMED*

*Toledo, 22 de setembro de 2020.*

*À Senhora  
Eliana de Fátima Buzin  
Presidente do CME-Toledo*

*Prezada Senhora,*

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente da **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Armando Luiz Arrozi nº 1138, Centro, neste Município de Toledo, para análise e parecer.*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

2. Informamos que a solicitação é **retroativa a partir de 01 de julho de 2016**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.

Atenciosamente,

---

*Edna Heloisa Schaeffer Amaral*  
Secretária da Educação

A Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin foi autorizada pela SMED, para funcionar em caráter excepcional e provisório, até o final do ano letivo de 2011, nos termos do Parecer nº 001/11-CME, de 16 de março de 2011, onde o Conselho Municipal de Educação se manifestou favorável pela Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional e provisório, de treze Salas de Recursos Multifuncionais:

- Escola Municipal André Zênere;
- Escola Municipal Carlos João Treis;
- Escola Municipal Washington Luiz;
- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;
- Escola Municipal São Francisco de Assis;
- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler;
- Escola Municipal Osvaldo Cruz;
- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;**
- Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;
- Escola Municipal Olivo Beal;
- Escola Municipal Walter Fontana;
- Escola Municipal Reinaldo Arrozi; e
- Escola Municipal Professor Henrique Brod.

Justificando-se a adoção de tal medida, tendo em vista a previsão do MEC de implantar em Toledo 17 Salas de Recursos Multifuncionais até o final de 2011.

Em 2012, através de solicitação da Secretaria Municipal da Educação o Conselho Municipal de Educação emitiu o Parecer nº 002/2012, de 14/03/2012 prorrogando a autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas seguintes escolas da rede municipal de ensino que haviam sido autorizadas a funcionar em caráter provisório, durante os anos de 2010 e 2011;

- 1- ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE, do Jardim Europa/América;
- 2- ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, do Jardim Europa/América;
- 3- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH, do Jardim Coopagro;
- 4 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS, da Vila Paulista;
- 5 - ESCOLA MUNICIPAL DR. BORGES DE MEDEIROS, da Vila Industrial;
- 6 - ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER, do Jardim Santa Maria;
- 7- ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT, da Vila Industrial;
- 8 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO WALDYR LUIZ BECKER, do Jardim Coopagro;
- 9 - ESCOLA MUNICIPAL OLIVO BEAL, do Jardim Bressan;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 10 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ, do Distrito de Vila Nova;
- 11 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, da Vila Boa Esperança;
- 12 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE BROD, do Jardim Panorama;
- 13 - ESCOLA MUNICIPAL REINALDO ARROSI, da Vila Operária;
- 14 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do Jardim São Francisco;
- 15 - ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, do Centro;**
- 16- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM, da Vila Pioneiro;
- 17 - ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA, da Vila Pioneiro e
- 18 - ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ, do Distrito de Novo Sobradinho.

Esta autorização teve prazo até o final do ano letivo de 2012.

Ainda em 2012 o CME Toledo emitiu o Parecer nº 023/2012, de 15/08/2012 favorável a cessação definitiva da Sala de Recursos comum da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin por solicitação da referida escola, devido a implantação da Sala de Recursos Multifuncional visando atender de forma específica as crianças com dificuldades.

No dia 13/05/2013 o CME/Toledo, através do Parecer nº 008/2013 - CME, foi favorável a Renovação das Autorizações de Funcionamento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, conforme seu nível e modalidade, em caráter excepcional e extraordinário a partir de janeiro de 2015 até o dia 30 de junho de 2016. No mesmo Parecer, o CME/Toledo foi favorável pela convalidação dos atos escolares praticados nas referidas instituições, em caráter excepcional e extraordinário, no período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Em 2015 a Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria Nº 12/2015 SMED, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19/06/2015, resolveu **renovar** em caráter excepcional e extraordinário, as Autorizações de Funcionamento das 19 Salas de Recursos Multifuncionais, das escolas Municipais, abaixo relacionadas, a partir de 1º de janeiro de 2015 com validade até 30/06/2016:

1. Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
2. Escola Municipal Anita Garibaldi - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
3. Escola Municipal Carlos Friedrich - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
4. Escola Municipal Carlos João Treis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
5. Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
6. Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
7. Escola Municipal Egon Werner Bercht - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
8. Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
9. Escola Municipal Norma Demeneck Belotto - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
10. Escola Municipal Olivo Beal - Educação Infantil e Ensino Fundamental;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

11. Escola Municipal Osvaldo Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
12. Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
13. Escola Municipal Professor Henrique Brod - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
14. Escola Municipal Reinaldo Arrozi - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
15. Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 16. Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin - Educação Infantil e Ensino Fundamental;**
17. Escola Municipal Vereador José Pedro Brum - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
18. Escola Municipal Walter Fontana - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
19. Escola Municipal Washington Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Willy Barth, nº 1335, no Distrito de Novo Sobradinho.

Na mesma portaria a SMED **convalidou** em caráter excepcional e extraordinário, os atos escolares praticados, nas Salas de Recursos Multifuncionais, das Escolas Municipais acima relacionadas, no período de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

Fica claro neste resgate que houve sempre a preocupação da SMED em legalizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no Município de Toledo.

Considerando os atos expedidos tanto pelo CME/Toledo como pela Secretaria Municipal de Educação existe hoje, em Toledo, 21 Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento.

## II - NO MÉRITO

A última autorização de funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na referida Escola foi através da Portaria nº 12/2015-SMED e Parecer nº 008/2013-CME/Toledo com validade até 30 de junho de 2016.

O Relator observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da SMED e, no Laudo Técnico da Comissão de Verificação está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da Escola.

O pedido de renovação da autorização de funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2016.

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido pela Deliberação nº 001/2020-CME/Toledo, que trata das Normas Complementares para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fls 01;
- 2 – Requerimento – fls 02;
- 3 – Dados de Identificação – fls 03 e 04;
- 4 – Objetivos e Serviços do Atendimento Educacional Especializado – fls 05 a 07;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 5 – Documentação da Escola, sua Organização e Autorização de Funcionamento – fls 08 a 35;
- 6 – Recursos Materiais – fls 36 a 38;
- 7 – Espaço Físico – fls 39 e 40;
- 8 – Condições de acessibilidade – fls 41 e 42;
- 9 – Recursos Humanos – fls 43 a 61;
- 10 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais – fls 62 e 63;
- 11 – Demonstrativo de Alunos e Cronograma de Atendimento do AEE em Sala de Recursos Multifuncional – fls 64 a 70;
- 12 – Plano de Atendimento Educacional Especializado – fls 71 a 162;
- 13 – Estratégias de Articulação – fls 163 a 166;
- 14 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 167 a 172;
- 15 – Laudo Técnico – fls 173;
- 16 – Anexos – fls 174 e 175.

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 18 de junho de 2020, da qual participaram os representantes da Secretaria Municipal da Educação-SMED, Braian Allievi Raimundo, José Carlos de Jesus e Sonia Bernadete Rukhaber Brito; Estrutura e Funcionamento Maria Madalena Arruda, e representando o CME/Toledo a Conselheira Márcia Vanderléia Dalgallo. A Comissão expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativo a 01 de julho de 2016, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo.

### III- VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o acima exposto e a constatação de que as necessidades coletivas e individuais dos (as) alunos (as) continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional, e de que a Proposta Pedagógica, teórico-metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na sala de aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, esta Relatora é de *Parecer Favorável* à que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Armando Luiz Arossi, 1138, Centro, nesta cidade de Toledo.

**A Renovação da Autorização é pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, conforme estabelece a Deliberação nº 001/2020 – CME, ficando convalidados os atos praticados neste período.**

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, nos termos do Processo apresentado e aqui apreciado.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Fica a Secretaria Municipal da Educação, através do Setor de Estrutura e Funcionamento, responsável pela comunicação do novo prazo e pela orientação à Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin **para instrução de novo processo, no início do ano letivo de 2021** considerando o vencimento desta Renovação em 30/06/2021, uma vez atendidas e cumpridas as normas do Sistema Municipal de Ensino -SME/Toledo.

É o Parecer.

---

**Fernanda Maria Soprani**  
**Conselheira Relatora**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.  
Toledo, 05 de outubro de 2020.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

- Cons. Leandro de Araujo Crestani, Pres. da CEB:.....
- Cons. Fernanda Maria Soprani, Relatora:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Supl. Edmilsom Augusto de Moraes no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 05 de outubro de 2020.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Fernanda Maria Soprani, Relatora:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente do CME:.....
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral: .....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Aline Keryn Pin:.....
- Cons. Edmilsom Augusto de Moraes, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Paula Barbosa Biasão Sierakowski:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....